



## EDITAL N° 3/2019

### EDITAL DE SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA/UNIPAMPA/2018

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicas e acadêmicos de licenciaturas da UNIPAMPA para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Iniciação à Docência 2018, nos termos do presente edital, do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 175/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O objetivo do PIBID é oportunizar a realização de projetos de iniciação à docência tendo, como público alvo, discentes que estejam na primeira metade dos cursos de licenciatura. Estes projetos ocorrerão em escolas públicas através de regime de colaboração entre instituições de ensino superior (IES) e redes públicas. Os principais focos do PIBID são a valorização do magistério e da educação básica através do incentivo à formação inicial qualificada de docentes, integrando IES e escolas.

a) Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso

1.2. O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa: incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3. O preenchimento das cotas de bolsas está condicionado às necessidades dos núcleos de iniciação à docência e à liberação pela CAPES.

#### 2. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E RESPONSABILIDADES

2.1. O candidato à bolsista no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência deve ser discente de um dos cursos de licenciatura que integram o projeto institucional e atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreveu, conforme item 4.1 deste Edital.

2.1.2. Estar cursando a primeira metade do curso ou ainda não ter integralizado 60% da sua

carga horária.

- 2.1.3. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID.
- 2.1.4. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.
- 2.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.1.6. Apresentar toda documentação exigida no item 11.
- 2.1.7. Ser aprovado no processo seletivo realizado.
- 2.1.8. Ser selecionado por este edital.
- 2.1.9. Estar apto a realizar as atividades relativas ao projeto institucional.
- 2.1.10. Firmar termo de compromisso.
- 2.1.11. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, para fins de comprovação dos requisitos para concessão de bolsas.
- 2.1.12. Declarar ter conhecimento na íntegra do Edital nº 007/2018/CAPES e da Portaria nº 175/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.
- 2.1.13. Participar das atividades definidas no subprojeto.
- 2.1.14. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 2.1.15. Informar imediatamente ao(s) coordenador(es) de área do subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.
- 2.1.16. Registrar as atividades desenvolvidas durante sua participação no Programa.
- 2.1.17. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais das atividades desenvolvidas, divulgando em seminários e eventos acadêmico-científicos.
- 2.1.18. Manter-se matriculado e frequente no seu curso de licenciatura.
- 2.1.19. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.
- 2.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto do PIBID.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

- 3.1. Cumprir os deveres expressos no artigo 19, inciso III, da Portaria nº 175/2018/CAPES.
- 3.2. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

Parágrafo único: É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições profissionais dos docentes das escolas ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

### **4. DAS VAGAS**

- 4.1. Serão oferecidas, aos discentes do curso de licenciatura em Ciências Exatas (Campus Caçapava do Sul), 8 (oito) vagas para participação de discentes no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, sendo 2 (duas) vagas para atuação como discentes com bolsa e 6 (seis) vagas para atuação como discentes sem bolsa, conforme disposto no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas para discentes de iniciação à docência

Subprojeto	Núcleo	Campus/Curso	Número de vagas discentes sem bolsa	Número de vagas discentes com bolsa
Multidisciplinar	Núcleo 7	Caçapava do Sul/Ciências Exatas	06	02

## 5. DAS BOLSAS

5.1. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.2. O valor da bolsa dos discentes de iniciação à docência está fixado pela CAPES em R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser concedida diretamente pela CAPES, em conta corrente em nome do beneficiário da bolsa, somente durante a execução do Projeto Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência.

5.3. O início da bolsa está previsto para 01 de fevereiro de 2019, com término em 31 de janeiro de 2020, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de 11/01/2019 a 16/01/2019, no Sistema GURI de inscrições da UNIPAMPA, cujo endereço eletrônico é <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

6.2. No ato de inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico (Anexo I), informando os dados solicitados, o subprojeto e o núcleo de iniciação à docência correspondente ao seu curso de licenciatura e anexando os documentos exigidos: a) Currículo Lattes, b) Currículo gerado pela Plataforma Freire, c) Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e) Declaração de Compromissos (Anexo II).

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições está condicionada ao candidato preencher corretamente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos solicitados.

7.2. A relação das inscrições homologadas será publicada no seguinte endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme Cronograma apresentado no item 10 do presente edital.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção se dará em fase única, por meio de análise documental: Carta de Intenções apresentada pelo candidato.

8.2. O processo seletivo dos discentes de iniciação à docência será realizado por comissão de seleção composta por pelo menos dois professores dos Cursos de Licenciatura que participam do subprojeto e núcleo para o qual o candidato se inscreveu.

8.3. A comissão de avaliação constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 2 deste edital.

8.4. O processo seletivo será realizado conforme cronograma apresentado no Quadro 2 do item 10.

8.5. As pontuações serão atribuídas a partir da análise dos documentos enviados, sendo: análise da Carta de Intenções para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (10,0 pontos) (Anexo III).

8.6. Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

- 8.7. Os candidatos aprovados serão classificados individualmente, em ordem decrescente, de acordo com a nota final (NF) obtida no processo seletivo.
- 8.8. A nota final do processo seletivo será definida pela nota obtida pela análise da pontuação recebida a partir da Carta de Intenções (10,0 pontos).
- 8.9. A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala onde 0 (zero) será a menor nota e 10 (dez) a maior nota.
- 8.10. As vagas serão ocupadas respeitando a ordem de classificação até completar o número de vagas ofertadas, sendo preenchidas inicialmente as vagas para os discentes participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA como discentes com bolsa e, na sequência, as vagas para atuarem sem bolsa, seguindo a ordem de classificação.
- 8.11. Serão considerados suplentes todos os candidatos que obtiverem a pontuação mínima exigida.
- 8.12. Será critério de desempate: discente de maior idade.
- 8.13. A ata do processo seletivo deverá ser encaminhada à PROGRAD ([prograd@unipampa.edu.br](mailto:prograd@unipampa.edu.br)) e para a Coordenação Institucional do Pibid na UNIPAMPA ([pibid@unipampa.edu.br](mailto:pibid@unipampa.edu.br)), devidamente assinada, com a relação de discentes classificados para participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (com bolsa e sem bolsa), informando nome completo e CPF.

## 9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado não implica na imediata contratação do bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.
- 9.2. A divulgação do resultado final será no dia 25 de janeiro de 2019, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.
- 9.3. Junto com o resultado final, será informado o dia, horário e local onde os discentes classificados para atuarem como bolsistas de iniciação à docência irão confirmar sua participação e entregar a documentação exigida no item 11 do presente Edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	11/01/2019	<a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos</a>
Período de inscrições	De 11/01/2019 a 16/01/2019	<a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos</a>
Homologação das inscrições	Até 17/01/2019	<a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos</a>
Recursos da homologação	Até 18/01/2019	Para o e-mail <a href="mailto:pibid@unipampa.edu.br">pibid@unipampa.edu.br</a>
Divulgação do resultado final da homologação	19/01/2019	<a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos</a>
Seleção	De 21/01/2019 a 22/01/2019	Conforme estipulado no item 8 deste Edital
Resultado preliminar	23/01/2019	<a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos</a>
Recursos ao resultado preliminar	Até o dia 24/01/2019	Para o e-mail <a href="mailto:pibid@unipampa.edu.br">pibid@unipampa.edu.br</a>
Resultado final	25/01/2019	<a href="https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos">https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos</a>
Entrega dos documentos solicitados no item 11.2 aos alunos selecionados	De 28/01/2019 a 29/01/2019	Conforme item 11.2

## **11. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO**

11.1. O(s) coordenador(es) de área do núcleo de Iniciação à Docência, do qual o candidato foi classificado para preencher a vaga como discente de Iniciação à Docência, irá informar, junto com o resultado final, o dia, o horário e o local em que os discentes classificados para preencherem as vagas de discentes de Iniciação à Docência (com e sem bolsa) deverão comparecer para confirmar sua participação e entregar a documentação indicada no item 11.2, em envelope identificado com os seguintes dados: universidade, campus, curso de licenciatura que está cursando e subprojeto para o qual se inscreveu, nome completo e número de CPF.

11.2. Os seguintes documentos devem ser entregues pelos candidatos classificados para ocuparem as vagas ofertadas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, no dia, horário e local informados:

- a) Cópia da cédula de identidade frente e verso;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante da situação cadastral do CPF, que poderá ser obtido pelo sítio <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- d) Histórico acadêmico atual;
- e) Cópia legível do cartão de conta bancária, observando os seguintes critérios: ser conta corrente (de operação 001); estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o beneficiário da bolsa; não ser conta salário; não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica; não ser conta poupança; não ser conta de operação 053 (Conta jurídica do Banrisul);
- f) Currículo da Plataforma Freire; e
- g) Declaração de compromisso assinada.

11.3. O candidato que não confirmar sua participação e/ou não entregar a documentação exigida no dia, horário e local definidos pelo coordenador de área e informado junto com o resultado final será substituído por outro candidato classificado, respeitando a ordem de classificação.

11.4. Discentes classificados para atuarem como discentes de Iniciação à Docência com bolsa, caso seja necessário, serão substituídos por discentes classificados para atuarem sem bolsa.

11.5. Os discentes de Iniciação à Docência selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou que demonstrarem conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades do Pibid terão sua bolsa cancelada por indicação do(s) coordenador(es) de área que atua(m) no núcleo de Iniciação à Docência do subprojeto em que o discente está vinculado, com aprovação do coordenador institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

12.1. A contratação dos bolsistas de Iniciação à Docência está condicionada às necessidades dos núcleos de Iniciação à Docência.

12.2. O bolsista de Iniciação à Docência poderá, a qualquer momento, ser desligado caso não corresponda às necessidades ou não realize as atividades previstas no subprojeto do Pibid a que estiver vinculado.

12.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência 2018.

## **ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO**

**ANEXO III - CARTA DE INTENÇÕES (10,0 PONTOS)**

Bagé, 04 de janeiro de 2019.

Maurício Aires Vieira

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO AIRES VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/01/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0003538** e o código CRC **D09BB20F**.

Referência: Processo nº 23100.000817/2018-92

SEI nº 0003538



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHIDA NO SISTEMA)

### Dados de Identificação

Nome Completo:

CPF:

RG:

E-mail:

Data de Nascimento: / / Naturalidade: País:

Telefone(s):

### Dados do Endereço

Endereço: Nº:

Bairro: Cidade:

Estado: CEP:

### Dados Acadêmicos

Curso em que está matriculado:

Ano/Semestre de ingresso:

Carga horária integralizada:

Subprojeto para o qual se inscreveu:

### Dados Bancários

Titular da conta:

Nome do Banco:

Código do Banco: Agência: Conta-Corrente:



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO AIRES VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/01/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0003539** e o código CRC **6AD1F84C**.



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

À Pró-Reitoria de Graduação e à Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência na UNIPAMPA,

EU, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, matriculado no Curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ oferecido pela Universidade Federal do Pampa, no campus \_\_\_\_\_, declaro que:

- tenho disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades como discente de Iniciação à Docência;
- possuo pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- conheço na íntegra o conteúdo do Edital CAPES N° 007/2018 e da Portaria CAPES N° 175/2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica e no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência;
- não tenho vínculo empregatício com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolverei as atividades do subprojeto;
- aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES N° 007/2018 e Portaria CAPES N° 175/2018.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de janeiro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO AIRES VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/01/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0003652 e o código CRC 736892D7.





### ANEXO III - CARTA DE INTENÇÕES (10,0 PONTOS)

A carta de intenções deverá conter as razões pelas quais o candidato aspira a participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original, escrito em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com no máximo duas laudas, data e assinatura do candidato.

Critérios	Pontuação
Texto escrito de acordo com as normas gramaticais da Língua Portuguesa	3,0
Demonstra domínio na organização das ideias apresentadas no texto (introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0
Apresenta razões e argumentos coerentes para a participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência	2,0
Demonstra conhecer o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e a sua importância para a formação inicial de professores e escolas públicas envolvidas	3,0
Total	10,0



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO AIRES VIEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/01/2019, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0003665** e o código CRC **FA4A4699**.